ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE: VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA 19 / 12 / 2019

EMENDA MODIFICATIVA Nº 252/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 079/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES - PP

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para fomentar e promover o Círio de Nazaré de Parauapebas, edição 2020, enquanto festividade tradicional religiosa de Parauapebas. –CÍRIO DE NAZARÉ 2020.

Interessada: PARÓQUIA CRISTO REI – CNPJ Nº: 04.882.130/0030-90

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais, assistenciais, educacionais, culturais etc.), para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **PARÓQUIA CRISTO REI**, entidade qualificada como sociedade civil de direito privado, sem finalidades lucrativas, que tem como principal objetivo a promoção e realização do Círio de Nazaré 2020, enquanto manifestação cultural e religiosa ligada a história do município de Parauapebas, notadamente reconhecida por Lei Municipal de nº 4.628, de 21 de dezembro de 2015. Atua desde 08/04/2014, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

Diretoria Legislativa
Fl. 1027

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, que a **PARÓQUIA CRISTO REI** possui notória capacidade técnica e peracional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos numanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria, conforme faz provar os anexos; (termos de parcerias/convênios anteriores, prêmios e/ou publicações de prestigio social).

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **PARÓQUIA CRISTO REI,** no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais), para fins de contribuir com o desenvolvimento e fortalecimento das manifestações culturais e religiosas no município de Parauapebas.

1 Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Av. F S/N, Quadra 33, Lote Especial – Beira Rio II, 2º Andar – CEP: 68.515-000 - Parauapebas - PA

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE: VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES

APROVADA NA CESSÃO
DO DIA 19 / 12 / 2019

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	**88**	**Emendas Parlamentares**			
UO	**8888**	**Emendas Parlamentares**			
Nº	**Função programática**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor R$**
1ª	28 845 8888 9002	**Emendas Parlamentares**	3.3.90.39.00	15500000	**80.000,00**

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	**02**	**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**			
UO	**0201**	**Gabinete do Prefeito**			
Nº	**Função Programática**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor R$**
1ª	04 122 3000 2.009	Relação Institucional	3.3.50.41.00	15500000	**80.000,00**
TOTAL					**80.000,00**

Parauapebas/PA, 17 de dezembro de 2019.

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES
VEREADOR DO PP

Diretoria Legislativa
Fl. 1029
Rubrica